



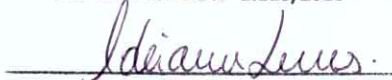
# Estado do Rio Grande do Sul Município de Ibiraiaras

PUBLICADO EM 27, 07, 2017

ATÉ: 30, 08, 2017

ATRAVÉS DE MURAL - IMPRENSA OFICIAL

LEI MUNICIPAL Nº 2.118/2013



SEC. MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO N.º 2.865/2017

De 27 de julho de 2017

Estabelece o valor do ressarcimento do transporte de estudantes.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.927/2010, alterada pela Lei Municipal nº 2.319, do dia 26 de julho de 2017.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido o valor mensal de **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) por estudante, correspondente ao ressarcimento parcial dos custos despendidos com o transporte escolar de alunos do ensino médio e superior, referendando a decisão das reuniões realizadas no início do atual ano letivo.

**Parágrafo único** – O ressarcimento do exercício de 2017 terá seu início retroativo ao mês de maio.

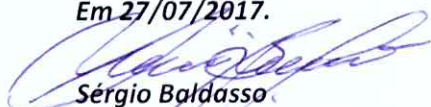
**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal,  
Ibiraiaras, 27 de julho de 2017.



Ivete Beatriz Zamarchi Luchezi  
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 27/07/2017.



Sérgio Baldasso  
Secretário da Administração e Planejamento